

Proventos Lei Municipal nº 446/2009 nível especial 2	R\$ 1.657,68
Triênio 24% Lei Municipal nº 152/1997 art. 70	R\$ 397,84
<b>Totalizando</b>	<b>R\$ 2.055,52</b>

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 09 de novembro de 2022.

**MONICA COSTA VENCESLAU**  
Presidente Do CAPMA

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:** 139D504C

**CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ -  
CAPMA  
PORTARIA Nº 026/2022**

A DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 64 inciso II da Lei Municipal nº 531/2012,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR por invalidez** o servidor(a) municipal, senhor(a) **LUIS ANTÔNIO FERREIRA** lotado(a) na **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA** na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS - VIGIA**, referência salarial **1 do anexo I da Lei Municipal nº 621/2015**, sob a matrícula nº 1399 admitido através de concurso público pela portaria GP nº **048/2002**, com fulcro no **artigo 6º-A da EC 41/2003**, com proventos mensais **INTEGRAIS**, conforme processo administrativo 027/2022.

**Fixação de Proventos**

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos Lei Municipal nº 621/2015 Nível 1 anexo I	R\$ 1.947,10
Triênio 18 % Lei Municipal nº 152/1997 art. 70	R\$ 350,48
Incorporação – 80% - art. 47§§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 152/1997 Processo adm. Nº 0893/2016	R\$ 704,00
<b>Totalizando</b>	<b>R\$ 3.001,58</b>

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 09 de novembro de 2022.

**MONICA COSTA VENCESLAU**  
Presidente Do CAPMA

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:** 01E5755A

**CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ -  
CAPMA  
PORTARIA Nº 027/2022**

A DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 64 inciso II da Lei Municipal nº 531/2012,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR por invalidez** o servidor(a) municipal, senhor(a) **CELSO AGUIAR LESSA** lotado(a) na **SECRETARIA DE**

**MUNICIPAL DE OBRAS** na função de **mecânico de máquinas pesadas**, referência salarial **5 do anexo I da Lei Municipal nº 621/2015**, sob a matrícula nº 1407 admitida através de concurso público pela portaria GP nº **182/02**, com fulcro no **artigo 6º-A da EC 41/2003**, com proventos mensais **INTEGRAIS**, conforme processo administrativo 026/2022.

**Fixação de Proventos**

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos Lei Municipal nº 621/2015 Nível 5 anexo I	R\$ 2.986,25
Triênio 24 % Lei Municipal nº 152/1997 art. 70	R\$ 716,70
Incorporação (50%) art. 47§§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 152/1997 Processo adm. Nº 0461/2013	R\$ 394,00
<b>Totalizando</b>	<b>R\$ 4.096,95</b>

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 09 de novembro de 2022.

**MONICA COSTA VENCESLAU**  
Presidente Do CAPMA

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:** 15E0D3F0

**CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ -  
CAPMA  
PORTARIA Nº 028/2022**

A DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 64 inciso II da Lei Municipal nº 531/2012,

**RESOLVE:**

**CONCEDER pensão por morte**, a **DULCINEIA FARIA MARTINS**, dependente (conjuge) do segurado **INATIVO** da CAPMA, senhor **JOSÉ EURICO MARTINS**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras** na função de **operador de máquinas pesadas**, sob a matrícula nº 536, admitido através de concurso público sob a portaria nº 230/1995, em decorrência de falecimento, com fulcro no **Art. 40 §7º inciso I da CRFB/88**, conforme processo administrativo nº 029/2022.

**Fixação de Proventos**

Proventos	R\$ 2.483,19
-----------	--------------

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 11 de novembro de 2022.

**MONICA COSTA VENCESLAU**  
Presidente Do CAPMA

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:** 6F5B823B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 – PMA**

A Prefeitura Municipal de Aperibé/RJ, torna público que às 10:00 hs do dia 29 de dezembro de 2022, no Setor de Licitação, à Rua Ver. Airton Leal Cardoso, 1, Verdes Campos, Aperibé/RJ, realizará Licitação na modalidade TP 007/2022-PMA, tipo menor preço

global, para a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM RUAS DO BAIRRO SERRINHA”, no site [www.aperibe.rj.gov.br/licitacao](http://www.aperibe.rj.gov.br/licitacao) ou no Setor de Licitação, das 13 às 17h, de segunda a sexta, com permuta de 1 toner nº 505. Duvidas pelo e-mail: [licitacaoaperibe@gmail.com](mailto:licitacaoaperibe@gmail.com)

Aperibé/RJ, 13 de dezembro de 2022.

**PAULINO BAIRRAL**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:**28CB1B00

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 1011, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização de Auditoria Interna pela Secretaria Municipal de Controle Interno de todos os Contratos de Prestação de Serviços e ou Fornecimentos de Bens firmados por ato anterior e com vigência superior a 31/12/2020;  
CONSIDERANDO que com a realização da referida Auditoria se exauriu completamente o objeto do Decreto 869/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº. 869/2021, de 04 de janeiro de 2021, que suspendeu, temporariamente, a execução dos contratos de prestação de serviços e ou fornecimento de bens em vigência após 31/12/2020 no Município de Aperibé.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 07 de dezembro de 2022.

**RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:**8F4AED42

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR -  
PROCESSO DE ESCOLHA/ELEIÇÃO – EDITAL Nº 001/2019  
PARA MANDATO 2020/2023.**

**1ª CONVOCAÇÃO**

O Prefeito do Município de Aperibé, Ronald de Cássio Daibes Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação, **CONVOCA**, a(s) Conselheira(s) Tutelar (s), suplente(s), abaixo relacionadas, eleitas no Processo de Escolha / Eleição, Edital nº. 001/2019, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Aperibé – Departamento de Pessoal, para esclarecimento acerca da convocação.

**CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR (SUPLENTE)**

Ordem	Nome
01	FABIANA SANTANA DA CUNHA DE ALMEIDA

**Documentos a serem apresentados pelas Conselheiras, originais e cópias:**

- 1) 02 fotos 3/4 recentes;
- 2) Carteira de Identidade;
- 3) CPF;
- 4) PIS/PASEP;
- 5) Certidão de nascimento ou casamento;
- 6) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos;
- 7) Comprovante de residência atual;
- 8) Certificado de Reservista, quando for o caso;
- 9) C.T.P.S;

10) Título de Eleitor com prova de quitação com a Justiça Eleitoral  
11) Declaração de que não acumula cargo público ou Declaração de acumulação de cargo público, com respectiva carga horária, função, órgão e dias trabalhados; (formulário a ser fornecido pela Prefeitura Municipal de Aperibé)

12) Telefone;

13) Carteira de vacinação de filhos menores de 4 anos;

14) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens e Valores;

15) Conta Salário Itaú.

\* este edital encontra-se publicado no site [www.diariomunicipal.com.br/aemerj](http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj)

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Aperibé/RJ, 13 de Dezembro de 2022.

**RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pauline dos Santos Silva  
**Código Identificador:**E81810F7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.220/GP/2022**

**Ronald de Cássio Daibes Moreira**, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Exonerar, Vanessa Souza Porto**, matrícula 5285, do Cargo em Comissão de **Chefe de Seção I – Administrativo, DAS III**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, com efeitos retroativos à 30/11/2022.

**Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2022.

**RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pauline dos Santos Silva  
**Código Identificador:**A31A478B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.221/GP/2022**

**RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA**, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO**, o determinado no artigo 41 da Constituição Federal, que após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo em provimento efetivo em virtude de concurso público adquirem a estabilidade;

**CONSIDERANDO**, que como condição para a aquisição da estabilidade do servidor, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão previamente instituída, conforme disciplina o § 4º do artigo 41 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO**, o Relatório emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, nomeada através da Portaria nº 521/GP/2021, datada de 11 de junho de 2021.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - APROVAR NO ESTÁGIO PROBATÓRIO**, os servidores abaixo relacionados, nomeados para os cargos em provimento efetivo em virtude do quarto concurso público realizado em 30 e 31 de maio de 2015, para aquisição da estabilidade: